



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pedro Fontes 550 -Rio Acima – CEP 18.111-375
Fone: 3353-8609 – 335386-41
e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO TÉRMICO PARA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO

2024

Compra Direta

Pedido nº: 111/24
Data:



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO TÉRMICO PARA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	Contratação de serviço de instalação de 170m ² de forro térmico com placas de gesso e lâ Rocha, com estrutura metálica de sustentação e acabamento em massa corrida com pintura em látex branco	01	170m ²

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Adequar as condições térmicas das dependências da Farmácia de Componentes Especiais-Alto Custo, garantindo que os medicamentos e demais produtos para saúde não sofram alterações decorrentes do calor garantindo uma ambiente salubre tanto para os funcionários quanto para os usuários do serviço.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A instalação do forro térmico estará atendendo a notificação 003/2024 da VISA (Vigilância Sanitária) , garantir a qualidade dos insumos através do controle da temperatura ambiente, especialmente em face da previsão de agravamento das condições climáticas. Se tratando de contratar empresa especializada, a mesma já possui mão de obra qualificada- que não possuímos na rede, e dentro do contrato já fornecerá todo o material necessário para a execução.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos incluem a contratação de uma empresa especializada em instalação de forros térmicos, com comprovada experiência e capacidade técnica para realizar o serviço conforme as normas e especificações técnicas aplicáveis.

Fornecimento de material e mão de obra especializada.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico- financeira previstos na lei 14133/2021



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1- A contratada deverá instalar 170m² de forro térmico com placa de gesso e lã de rocha, com estrutura metálica e sustentação e acabamento em massa corrida com pintura em látex branco.

4.2- A execução do serviço deverá se iniciar em até 10 (dez) dias da AF.

4.3- A instalação deve ser realizada na Farmácia de Componentes Especiais- Alto Custo situada na rua Segundo Lopes Carmona, 249- Centro Votorantim.

4.4- O dia e horário para realização do serviço deverá ser combinado previamente com a administração da SESA à fim de não comprometer os serviços prestados no local, através do telefone (15) 33538600-setor administrativo com Sr. Rodrigo ou via e-mail: diradmsesa@votorantim.sp.gov.br

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Sr. Diretor de Departamento de Gestão Administrativa da Secretária de Saúde (SESA), e o Fiscal técnico o Sr. Orlando Jurandir Félix, responsável pelo Serviços Operacionais também da Secretária de Saúde (SESA). Cabe ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade, dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual, anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Vigilância Epidemiológica, se necessário, parecer de especialistas, verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado, observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade, a fiscalização por parte da Vigilância Epidemiológica do Município de Votorantim não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da data do Atestado de Fornecimento (atesto) e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado no processo de dispensa de licitação, por compra direta, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso I e II da lei nº14.133/2021; com critério da média dos preços das propostas, a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. O levantamento de preços considerará os resultados obtidos no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação de proposta.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será apresentado no RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO PREÇO MÁXIMO.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Fundo Municipal de Saúde.

Ficha Nº 0007	Aplicação 310.0000	subelemento 4.4.90.51.93
---------------	--------------------	--------------------------

Votorantim, 14 de março de 2024



Amanda Arruda Ferraz de Campos Hensel
Secretaria de Saúde